Projeto n.º 91/80 MENJAGEM Nº 44/80 Publicado <u>OB/12/80</u> JORNAL DE HOSE

LEI N.o 451, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980 "Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ZUZARTE ASSIS FERREIRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1.0 — Fica concedida perpetuidade à sepultura n.o 209, Quadra 02, no Cemitério de Queimados, neste Município, onde se acham inumados os restos mortais de ZUZARTE ASSIS FERREIRA.

Art. 2.0 — À família de ZUZARTE ASSIS FER-REIRA ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo prece-

dente.

Art. 3.0 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREPEÍTURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO 1980

> JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO Prefeito